

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arq.  
LEI N.º 306 | FLS. 020 | P.

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

# Lei Municipal N.º 3.706

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 492.632,15 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 492.632,15 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscientos e trinta e dois reais e quinze centavos), visando atender despesa com o Programa de Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo no Bairro Casa de Pedra, na SMEL.

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
1.09.08460251.204	Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo no Bairro Casa de Pedra	4.1.1.0.00	R\$ 304.733,70
1.09.08460251.204		4.1.1.0.35	R\$ 187.898,45
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 492.632,15</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos provenientes do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e o Ministério do Trabalho e Emprego.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2001.

  
Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal



Mensagem nº 043/01  
Autor: Prefeito Municipal  
amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 402  
DE 28/12/01